

Projeto de Ata nº 3/2015

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quinze, na sala do Senado da Reitoria da Universidade de Lisboa, pelas nove horas, reuniu o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 - Aprovação da participação da Universidade de Lisboa na constituição da Associação das Universidades Portuguesas;
- 3 – Fixação do valor das propinas;
- 3 A - Aprovação do parecer sobre a integração do IICT na Universidade de Lisboa;
- 4 - Aprovação da Carta de Direitos e Garantias;
- 5 - Aprovação do Código de Conduta e Boas Práticas
- 6 - Apreciação de um projeto de Agenda Estratégica do Conselho Geral, da autoria do Eng.º João Bento;
- 7 – Outros assuntos;
- 8 – Cooptação de um membro externo do Conselho Geral.

Presidiu à reunião a Presidente do Conselho Geral, Dr.<sup>a</sup> Leonor Beleza. Estiveram presentes os membros que figuram na lista anexa à presente ata (Anexo 1).

Nos termos do artigo 10.º, do n.º 2, do Regimento do Conselho Geral, o Conselheiro Professor Doutor José Pereira Miguel foi designado pela Presidente para a coadjuvar, na preparação da ata da presente reunião.

A Presidente saudou o novo membro cooptado do Conselho, Eng.<sup>a</sup>. Isabel Vaz, que tomou posse nesta data.

Antes de entrar na ordem de trabalhos a Presidente informou que havia quórum de funcionamento mas não deliberativo pelo que se iria dar início a discussão dos pontos que não requeriam votação.

Informou ainda o Conselheiros que estava concluído o processo de eleição dos estudantes para o Conselho Geral, cujo mandato tem a duração de dois anos. Os membros eleitos tomarão posse na próxima reunião, dado que o mandato dos anteriores membros termina a 29 de maio de 2015.

## **1 – Informações**

Sobre este ponto da ordem de trabalhos a Presidente deu a palavra ao Reitor, que informou ter dado entrada na Assembleia da República o projeto da nova lei do enquadramento orçamental, que do seu ponto de vista, pode introduzir graves dificuldades na gestão das universidades, nomeadamente, (i) porque estas perderão capacidade de efetuarem alterações orçamentais para utilização dos saldos transitados de anos anteriores com origem na captação de receitas próprias; (ii) perderão ainda a capacidade de efetuarem alterações orçamentais ao longo do ano para inscrever novas receitas e respetivas despesas, não previstas aquando da elaboração dos orçamentos, como muitas vezes acontece como consequência da aprovação de novos projetos de investigação financiados por empresas, ou por agências de investigação; (iii) que sempre que exista saldo de gerência no final do ano as Universidades terão que devolver uma percentagem desse saldo às Finanças, mesmo que este seja originado em receitas próprias e resulte da transferência aquando do final do ano de financiamento comunitário para projetos de investigação, como muitas vezes acontece, nomeadamente, em projetos que sendo a Universidade a instituição gestora, deve posteriormente transferir parte significativa desse saldo para os parceiros; (iv) e que as Universidades, de acordo com este projeto, vão precisar de ter autorização da tutela para realização de quaisquer despesas plurianuais.

Aguarda-se contudo que seja possível efetuar alterações ao projeto de Lei na sequência do debate que irá ter lugar na Assembleia da República e dos contactos do CRUP com a tutela.

Informou igualmente o Reitor que tinha recebido a informação sobre o reforço orçamental atribuído à Universidade de Lisboa (correspondente à diferença da massa salarial atual com a de maio de 2014, usada para elaboração do Orçamento de Estado de 2015) e que o montante atribuído corresponde exatamente ao valor devido,

referindo que o processo não se encontra ainda concluído uma vez que há discordância de outras universidades em relação aos valores que lhes foram atribuídos.

Sobre a inclusão do ponto 3 A da ordem de trabalhos, o Reitor informou os Conselheiros de que o projeto de Decreto-lei para integração do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) na Universidade de Lisboa iria ser discutido na próxima reunião de Conselho de Ministros. Caso seja aprovada, a integração ocorrerá no dia seguinte à publicação do Decreto-lei no Diário da República, estimando-se que tal poderá acontecer a partir do dia 1 de julho.

O Reitor informou igualmente os Conselheiros sobre o envio aos Presidentes e Diretores, de uma proposta para criação de um programa de bolsas de doutoramento da Universidade de Lisboa. O programa consiste na abertura de um concurso para 100 bolsas, sendo que a Reitoria co-financiará tantas quantas aquelas que as escolas decidirem financiar. Espera mobilizar parte do patrocínio da Caixa Geral de Depósitos para este fim. O Programa será anual e limitado a três anos de bolsa por aluno. Este assunto de momento ainda se encontra em fase de estudo e discussão.

Nesta altura a Senhora Presidente informou os Conselheiros de que o número de membros do Conselho Geral presentes já permitia tomar deliberações, pelo que se passava à discussão dos restantes pontos da ordem dos trabalhos.

## **2 – Aprovação da participação da Universidade de Lisboa na constituição da Associação das Universidades Portuguesas**

Entrando neste ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Reitor, que no seu uso referiu a necessidade de ser criada uma nova associação de direito privado que sucederá nas competências e atribuições à Fundação das Universidades Portuguesas (FUP), que deverá ser extinta.

A denominação para esta Associação, em princípio, será CUP (Conselho das Universidades Portuguesas).

O Reitor solicitou ao Conselho a permissão para a constituição e a participação da Universidade de Lisboa nesta nova Associação.

Após breve discussão a proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com dois votos contra. Assim sendo, o Conselho Geral aprovou a participação da Universidade de Lisboa na Associação a constituir, independentemente da denominação que lhe for atribuída, bem como a afetação do património imobiliário da extinta FUP ao acervo patrimonial da associação a criar.

O Reitor aproveitou para informar igualmente o Conselho da necessidade de a Universidade de Lisboa participar na constituição de uma outra entidade legal na sequência da aprovação pelo EIT (European Institute of Innovation & Technology) do projeto EIT Health que a Universidade participa na área da saúde, solicitando ao Conselho autorização para a Universidade participar nesta iniciativa, sugerindo uma delegação de poderes, com posterior ratificação pelo Conselho.

Sob proposta da Presidente, os Conselheiros acordaram que o teor da delegação a aprovar vai ser discutido na próxima reunião do Conselho.

### **3 – Fixação do valor das propinas**

Entrando neste ponto da ordem de trabalhos, o Reitor informou ter recebido, posteriormente ao envio do documento distribuído com a convocatória, dois pedidos de alteração, - um do ISEG e outro do ISA -, que não modificavam significativamente a proposta apresentada, e que foram distribuídos pelos Conselheiros. Informou que o valor da propina máxima proposta para o ano letivo de 2014/2015 é de 1.063,47€ para os primeiros ciclos de estudo, mestrados integrados e cursos que exijam para o seu exercício profissional o mestrado integrado. O valor da propina está indexado ao valor da inflação e como este ano foi negativa, a propina máxima baixou cerca de 4€ em relação ao valor do ano anterior.

Posta à votação a proposta de fixação do valor das propinas, de acordo com o documento distribuído com a convocatória, e as alterações, que fazem parte integrante da presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **3 A - Aprovação do parecer sobre a integração do IICT na Universidade de Lisboa**

Entrando neste ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Reitor, que informou o Conselho da aprovação em reunião de Secretários de Estado da proposta de Decreto-lei para a integração do IICT na Universidade de Lisboa, nos termos propostos pela Universidade, ou seja: todo o património do IICT, exceto o que diga respeito ao Arquivo Histórico Ultramarino, passará para a Universidade de Lisboa, assim como a propriedade do edifício designado por Pavilhão de Portugal, sendo que os salários dos trabalhadores do IICT serão transferidos para a Universidade através da dotação do OE, no presente ano, assim como no futuro, até que os trabalhadores agora integrados se aposentem. Em contrapartida o Palácio Burnay, em parte afeto à Universidade de Lisboa, passará a estar afeto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Informou igualmente que os investigadores do IICT, de acordo com as respetivas áreas de atividade científica, serão integrados no Instituto Superior de Agronomia, Faculdades de Letras, Ciências e Medicina Veterinária, e nos Museus da Universidade de Lisboa

Esta integração ocorrerá após aprovação e publicação da legislação respetiva.

Referiu também ser necessário proceder à alteração dos Estatutos da Universidade no prazo de 120 dias.

No que respeita ao Pavilhão de Portugal o Reitor informou da existência de um projeto de acordo com o Ministério do Ambiente para criar no Pavilhão uma zona de exposição permanente relacionada com a Energia e o Ambiente, desde que exista financiamento adequado, assim como uma exposição sobre o projeto do Parque das Nações.

Referiu também que o Pavilhão deverá ser utilizado para projetar a Universidade, podendo igualmente funcionar como centro de congressos.

Sobre este tema, nomeadamente a utilização futura do Pavilhão, referiu a necessidade de se abrir um intenso debate na Universidade.

Posta à votação a integração do IICT na Universidade de Lisboa, nos termos referidos, a mesma foi aprovada por unanimidade.

**4 - Aprovação da Carta de Direitos e Garantias;**

**5 - Aprovação do Código de Conduta e Boas Práticas**

Atendendo ao conteúdo e objeto dos referidos documentos optou-se por realizar uma discussão conjunta destes pontos da ordem de trabalhos. O Reitor referiu que a Carta de Direitos e Garantias, bem como o Código de Conduta e Boas Práticas, tinham sido discutidos no Senado, na sua Secção dos Assuntos Pedagógicos e no Plenário, e de ambos recebido parecer positivo.

Após uma breve discussão foram aprovadas as seguintes modificações ao documento distribuído com a convocatória:

O artigo 7.º, n.º 2 do Código de Conduta passa a ter a seguinte redação: *“Em provas de avaliação de conhecimento e sempre que a Lei ou os Regulamentos não disponham em contrário, considera-se como fundamentação expressa e acessível, nas provas escritas, a sua correção.”*

O artigo 9.º n.º 3 do Código de Conduta foi eliminado, e todos os números até ao final do artigo foram reenumerados.

O artigo 10.º da proposta do Código de Conduta foi alterado, passando a ter a seguinte redação: (artigo único) *“As implicações disciplinares da violação do presente Código de Conduta são as constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.”*. Os números 2 e 3 do artigo 10.º foram eliminados.

O Conselheiro Rui Mendes, pediu a palavra ditando para a ata uma declaração a enaltecer a ampla participação por todos os corpos da Universidade na elaboração dos documentos, sendo a primeira vez que consta dos documentos os deveres dos trabalhadores não docentes e dos investigadores.

Postos à votação, a Carta de Direitos e Garantias e o Código de Conduta e Boas Práticas foram aprovados por unanimidade.

## **6 - Apreciação de um projeto de Agenda Estratégica do Conselho Geral, da autoria do Eng.º João Bento**

A Presidente deu a palavra ao Prof. João Bento, que fez uma breve apresentação do documento elaborado em conjunto com o Prof. João Azevedo e o Prof. Emílio Ribeiro e enviado com a convocatória aos membros do Conselho Geral. Referiu que este documento tinha surgido para auxiliar o Conselho a criar uma rotina de abordagens sistemática de alguns temas considerados prioritários.

Aberta a discussão sobre este tema foi consensual a preocupação de elaboração de uma agenda estratégica do Conselho Geral.

A Presidente convidou os conselheiros a participar nesta iniciativa e sugeriu a contribuição de todos com a proposta de novos pontos e de indicadores para as metas propostas, de modo a que Conselho possa dar sequência à proposta apresentada.

A Presidente propôs ainda a constituição do seguinte grupo de trabalho para acompanhar este assunto: Eng.º João Bento, como coordenador, o Doutor Emílio Ribeiro, Prof. João Tinto de Azevedo, Dr. Jaime Gama, Profª Carmo Fonseca e Profª Ana Nunes de Almeida.

## **7 – Outros assuntos**

Não havendo nada a discutir neste ponto passou-se de imediato ao ponto seguinte.

## **8 – Cooptação de um membro externo do Conselho Geral.**

Não existindo outros assuntos em discussão, transitou-se para o último ponto da ordem de trabalhos. A reunião prosseguiu sem a presença dos membros cooptados.

Antes de se ausentar a Senhora Presidente informou que a próxima reunião ficava agendada para o dia 23 de junho, ou em alternativa para o dia 14 de julho.

Pelas 12h45, foi dada por encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, vai ser assinada.



Leonor Beleza

Presidente do Conselho Geral



Professor José Pereira Miguel

Assumi então a presidência da reunião o membro decano do Conselho Geral, Professor Doutor Carlos Mota Soares.

Por esta altura estavam apenas presentes conselheiros representantes dos docentes, investigadores e pessoal não docente, porém insuficientes em número para que fosse possível a cooptação de qualquer novo membro pela maioria absoluta necessária e legalmente prevista.